

1 **EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB**
2 **CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 - NIRE 43500317874**

3
4 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**
5 **DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

6
7 *Lavratura sumária conforme §1º, art. 130, da Lei 6.404/76*

8
9 **Local:** sede social da empresa, Av. Ernesto Neugebauer nº 1985, Prédio
10 Administrativo, 6º andar, em Porto Alegre - RS;

11
12 **Data/Horário:** 29 de abril de 2021, às 10h 30min;

13
14 **Convocação:** realizada através de publicação simultânea do Edital de
15 Convocação, nos dias 16, 19 e 20 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado
16 do Rio Grande do Sul, páginas 4, 5 e 4, e no jornal Correio do Povo, páginas
17 14, 14 e 15, nas respectivas datas, no seguinte teor:

18
19 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A – TRENSURB,
20 CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 - NIRE 43500317874, ASSEMBLEIA GERAL
21 ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2021,
22 CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS. Pela presente ficam Vossas Senhorias
23 convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, *na*
24 *modalidade semipresencial*, na sede da empresa, av. Ernesto Neugebauer nº
25 1985, 6º andar, nesta cidade de Porto Alegre, às 10h30min do dia 29 de abril
26 de 2021, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:
27 Ordinariamente: 1. Tomar contas dos administradores, examinar, discutir e
28 votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas
29 ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2. Deliberar sobre a
30 destinação do resultado do exercício de 2020; 3. Deliberar a respeito da
31 remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do
32 Comitê de Auditoria Estatutário; 4. Eleição de membros do Conselho Fiscal; e
33 5. Eleição de membros do Conselho de Administração.

34 **NOTA:**

35 - Considerando a realização da assembleia na forma semipresencial, será
36 admitida a participação de acionistas de forma presencial ou remota (§2º, Art.
37 1º, IN DREI nº 79/2020);

38 - Para admissão na sala virtual da Assembleia o acionista deverá enviar para o
39 endereço eletrônico “spres@trensurb.gov.br”, o nome completo do
40 representante legal ou procurador que participará, seu respectivo endereço
41 eletrônico de e-mail, cópia de seu documento de identificação com foto, bem
42 como os documentos que comprovem sua condição, em conformidade com art.
43 3º, § 2º, da IN DREI nº 79/2020;

44 - O link de acesso à sala virtual da Assembleia será remetido, exclusivamente,
45 para o endereço de e-mail informado, desde que comprovada a sua condição
46 de participação, e permitirá ao representante legal ou de seu procurador o
47 acesso à sala virtual da assembleia para participação do conclave e o exercício
48 de voto, através de chat, de áudio ou de vídeo, em tempo real;

49 - O acesso aos documentos da estão disponíveis na sede da empresa, assim
50 como por via eletrônica facultada sua consulta ao Processo Administrativo

51 SEI/TRENSURB nº 0000958.00000182/2021-42, mediante cadastro para
52 acesso disponibilizado a partir de solicitação de “Acesso para Usuário Externo”,
53 no site oficial da TRENSURB – link:
54 [https://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_l
56 ogar&id_orgao_acesso_externo=0;](https://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_l
55 ogar&id_orgao_acesso_externo=0;)

56 - De acordo com art. 4º, da IN DREI nº 79/2020, a assembleia será
57 integralmente gravada e ficará arquivada na sede da Empresa de Trens
58 Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB;

59 - Outras informações gerais acerca da participação remota estão disponíveis
60 no site oficial da TRENSURB – link: <http://bit.ly/ag-trensurb>; Porto Alegre, 12 de
61 abril de 2021. CARLOS BIEDERMANN, Presidente do Conselho de
62 Administração

63

64 **Quórum de instalação, deliberações e presença:** presente à União, titular de
65 99,9112% das ações ordinárias nominativas sem valor nominal, representada
66 pela Procuradora da Fazenda Nacional, CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
67 TRINDADE, conforme Portaria nº 17/PGFN-ME, de 26 de junho de 2019, por
68 meio remoto, nos termos do Instrução Normativa DREI nº 79/2020, Art. 1º, § 2º,
69 estando, portanto, satisfeito o quórum mínimo para instalação da assembleia e
70 deliberação dos assuntos da ordem do dia em primeira chamada.

71

72 **Composição da mesa:** na presidência, por delegação do Sr. Carlos
73 Biedermann, Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Pedro de Souza
74 Bisch Neto, Diretor-Presidente da companhia; na secretaria, o Sr. Daniel
75 Bernardes Ferrer.

76

77 **Demais presenças:** por via remota: o Sr. Elias Jacó dos Santos, membro do
78 Conselho Fiscal e o Sr. Christian Sfredo, CRC/RS 066028/O-0, representante
79 da BDO RCS Auditores Independentes S/S.

80

81 **Deliberações da Assembleia Geral, Ordinariamente:**

82 **1. Tomar contas dos administradores, examinar, discutir e votar o**
83 **Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao**
84 **exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;**

85 Votou a representante da União pela aprovação do Relatório de Administração
86 e das Demonstrações Financeiras da empresa, relativos ao exercício social
87 encerrado em 31 de dezembro de 2020, com a ênfase constante do relatório
88 dos auditores independentes;

89 Registrou o representante da União as recomendações da Secretaria do
90 Tesouro Nacional-STN constantes do item 45 do Parecer SEI nº
91 5690/2021/ME, de 2021, devendo a Empresa para as próximas prestações de
92 contas:

93 a. apresentar plano para sanar as inconsistências verificadas no Relatório da
94 Auditoria Interna nº 419/2021, com cronograma de atendimento, acompanhado
95 pelo Conselho Fiscal;

96 b. considerar a contratação de empresa para avaliação de todo seu ativo
97 imobilizado e intangível a valor justo, de modo sanar a ressalva apontada pelos
98 Auditores Independentes;

99 c. elaborar o Relatório de Administração do exercício de 2021 e seguintes com
100 base nas orientações do Parecer de Orientação CVM nº 15, de 1987;

il

cm

101 d. apresentar nota explicativa para cada grupo de conta ou contas com
102 variações significativas, informando os motivos das principais variações
103 ocorridas, e não apenas apresentar os números extraídos dos demonstrativos,
104 a exemplo de várias notas sem registro textual.
105

106 **2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2020;**

107 Votou o representante da União pela aprovação da destinação do prejuízo do
108 exercício registrado no valor de R\$ 106.005.901 (cento e seis milhões, cinco
109 mil e novecentos e um reais) para a conta de prejuízo acumulado, como
110 proposto pela Administração da TRENURB;
111

112 **3. Deliberar a respeito da remuneração dos Administradores, dos**
113 **membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;**

114 Votou o representante da União conforme a orientação da Secretaria de
115 Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante da
116 Nota Técnica SEI nº 15733/2021/ME, de 13 de abril de 2021, e tendo em vista
117 o art. 98, inciso VI, alíneas “d”, “e” e “i”, inciso XII do Decreto nº 9.745/2019, a
118 remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitê de
119 Auditoria, da seguinte forma:

120 a. fixar em até R\$ **1.932.861,21** o montante global a ser pago aos
121 administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de
122 2022;

123 b. fixar em até R\$ **114.911,57** a remuneração total a ser paga ao Conselho
124 Fiscal, em até R\$ **179.832,96** a remuneração total a ser paga ao Comitê de
125 Auditoria, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;

126 c. fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e
127 do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos
128 membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de
129 férias e benefícios;

130 d. fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$
131 4.162,80 mensais;

132 e. recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest,
133 ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze
134 meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa,
135 atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”;

136 f. vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios
137 que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa,
138 por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua
139 respectiva data-base;

140 g. vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta
141 assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer
142 natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152;

143 h. caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou
144 empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do
145 Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao
146 montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;

147 i. esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de
148 INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer
149 análise jurídica de cada empresa;

- 150 j. caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho
151 deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;
152 k. condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão
153 de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da
154 legislação vigente;
155 l. esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da
156 Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento
157 dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários
158 definidos na presente Assembleia Geral;

159
160 **4. Eleição de membros do Conselho Fiscal;**

161 Votou a representante da União, com fundamento no item 4, do Despacho
162 SEI/ME 15180214, pela eleição do Sr. **HILTON FERREIRA DOS SANTOS,**

163 [REDACTED]
164 [REDACTED]
165 [REDACTED]
166 [REDACTED]
167 **ALINI APARECIDA DE SOUZA**

168 **FIGUEIREDO,**

169 [REDACTED]
170 [REDACTED]
171 [REDACTED], ambos

172 indicados pelo Ministério da Economia mediante o Ofício nº 78666/2021/ME da
173 Secretaria Especial da Fazenda, representantes do Tesouro Nacional-TN, o
174 primeiro titular e a segundo suplente, com período de atuação até abril de
175 2023, cujas indicações tramitaram pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia
176 com parecer favorável quanto ao cumprimento das exigências previstas na Lei
177 nº 13.303, de 2016, bem como do Decreto nº 8.945, de 2016.

178 Votou ainda a representante da União, frente a ausência de indicações e a fim
179 de manter o colegiado em funcionamento, pela manutenção e eleição dos
180 demais membros a saber: do Sr. **FERNANDO MACHADO DINIZ,** [REDACTED]

181 [REDACTED]
182 [REDACTED]
183 [REDACTED]
184 [REDACTED], e do Sr. **ALFREDO EDUARDO DOS**

185 **SANTOS,**

186 [REDACTED]
187 [REDACTED]
188 [REDACTED]
189 [REDACTED], ambos titulares, em representação do Ministério do Desenvolvimento
190 Regional.

191
192 **5. Eleição de membros do Conselho de Administração;**

193 Considerando o disposto no art. 29 do estatuto social da Companhia, votou a
194 representante da União:

195 a) pela eleição do Sr. **DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA,** [REDACTED]

196 [REDACTED]
197 [REDACTED]
198 [REDACTED]
199 [REDACTED]

200 [REDACTED], indicado pelo Ministério da Economia,
201 conforme Ofício nº 71199/2021/ME;

202 b) tendo em vista ausência de indicação nos termos do art. 33 do estatuto
203 social da empresa, forte no art. 150, § 4º, da Lei 6.404/1976, pela prorrogação
204 do período de gestão dos demais membros a saber: Sr. **CARLOS**
205 **BIEDERMANN**,

206 [REDACTED]
207 [REDACTED]
208 [REDACTED]
209 [REDACTED] do Sr. **RICARDO RICHINITI HINGEL**,

210 [REDACTED]
211 [REDACTED]
212 [REDACTED]
213 [REDACTED], na qualidade de membro independente; do Sr.
214 **RONALD KRUMMENAUER**,

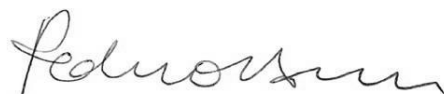
215 [REDACTED]
216 [REDACTED]
217 [REDACTED]
218 da Sra. **ROBERTA ZANENGA DE GODOY MARCHESI**,

219 [REDACTED]
220 [REDACTED]
221 [REDACTED], na
222 qualidade de membro independente; e, da representante dos empregados Sra.
223 **VÂNIA REGINA DA SILVA MARACCI**,

224 [REDACTED]
225 [REDACTED]
226 [REDACTED]
227 [REDACTED], cujo processo eleitoral não se encerrou; e

228 c) deixa de reconduzir o Sr. **RAFAEL BICCA MACHADO**, tendo em vista que
229 no dia 26 de abril do corrente ano, apresentou carta de renúncia ao órgão
230 indicante e à própria Companhia.

231
232 **Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e
233 não havendo matéria extraordinariamente, o senhor Presidente encerrou os
234 trabalhos, sendo a presente ata lavrada no respectivo livro, lida e assinada nos
235 termos do art. 5º, parágrafo único, da IN DREI nº 79/2020.

236
237
238 
239
240 **Pedro de Souza Bisch Neto**
241 Diretor-Presidente da TRENURB


Daniel Bernardes Ferrer
Secretário da Assembleia Geral